

PORTARIA/SMS, Nº. 06 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E SUPERVISÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que estabelecem critérios para delegação de atribuições, em consonância com a Portaria de nº 1559, de 01 de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores, abaixo relacionado, nomeados para compor a Comissão Municipal do Serviço de Regulação, Autorização e Supervisão Hospitalar, na regulamentação das principais atividades executadas, nos termos da Portaria GM/MS, nº1559, de 01 de agosto de 2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Anisley Perez Rodriguez – Matrícula 3792 – Médico revisor no âmbito municipal

II – Nayara Ferreira de Andrade – Matrícula 3248 – Enfermeiro

III – Lara Cristina de Queiroz – Matrícula 140 – Digitadora

IV – Alacir Correia Jonas Junior – Matrícula 271 – Vigilante Sanitário

Art. 2º – As atividades atribuídas aos membros da Comissão serão:

I – autorizar a realização de procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os protocolos clínicos e de regulação estabelecidos nas políticas de saúde local e/ou estadual e federal;

II – controlar, avaliar e supervisionar as entidades públicas, filantrópicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, contratadas ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do SUS;

III – aferir a conformidade dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar realizados pela rede própria, contratadas e/ou conveniada com o SUS, com base nos parâmetros estabelecidos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e nos protocolos clínicos pertinentes validados;

IV – recomendar adequações nos processos de faturamento da produção do SUS;

V – aferir a adequação aos critérios e aos parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde;

VI – autorizar o faturamento da produção Ambulatorial e Hospitalar do SUS;

VIII – participar de vistorias para credenciamento de novos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

IX – participar de ações de sindicância, averiguações e/ou levantamento de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, reclamações e denúncias relativas aos serviços executados pelos prestadores de serviços contratados pela municipalidade;

X – validar protocolos, normatizações e recomendações relacionadas ao processo de revisão/auditoria dos prontuários médicos dos serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como de critérios para a regulação do acesso aos procedimentos do SUS;

XI – apresentar relatório situacional da unidade ou serviço sob sua responsabilidade;

XII – participar das reuniões ordinárias da comissão e de demais para as quais forem convocados;

XIII – compor demais comissões temáticas para as quais forem designados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapagipe (MG), 01 de setembro de 2022.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde